



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Warlei Ferrarini Pessali

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a revisão e o aumento do valor das diárias pagas aos motoristas do Executivo Municipal.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, adote as providências necessárias para a revisão e atualização dos valores das diárias pagas aos motoristas vinculados ao Poder Executivo Municipal, considerando a defasagem dos valores atualmente praticados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender a uma reivindicação justa e necessária dos motoristas do Executivo Municipal, que frequentemente se deslocam para fora do Município a serviço da Administração Pública, arcando com despesas de alimentação, hospedagem e outras inerentes ao deslocamento.

Os valores atualmente pagos a título de diárias encontram-se defasados



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Capitão Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

da Lei 14.063/2020

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

em relação aos custos reais enfrentados pelos servidores, especialmente diante do aumento generalizado do custo de vida, dos preços de combustíveis, alimentação e serviços essenciais. Tal situação acaba por comprometer a adequada indenização das despesas realizadas, contrariando o caráter resarcitório das diárias.

Ressalta-se que os motoristas desempenham função essencial ao funcionamento da Administração Municipal, garantindo o transporte de servidores, pacientes, materiais e demais demandas de interesse público, muitas vezes em jornadas extensas e em condições adversas.

Diante do exposto, entende-se que a revisão e o aumento do valor das diárias representam medida de justiça, valorização do servidor público e respeito à dignidade do trabalho exercido, além de contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Alfredo Chaves (ES), 30 de janeiro de 2026.

WARLEI FERRARINI PESSALI

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Capitão Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

da Lei 14.063/2020

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 30/01/2026 14:24

Checksum: **0DF993A0088C73019332CD1BE4058948DE2125BFB2DAA949C548C8E97BAF588A**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.